

Prefeitura Municipal de Palmital - Estado de São Paulo -

PROTOCOLADO 10/2019
PROJETO DE LEI Nº 005/2019-PM=

PROCESSO Nº 0103

AS COMISSOES DE

23 719 A

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CELEBRAR CONVÊNIO, TERMOS DE FOMENTO OU CONTRATOS DE GESTÃO COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, através do senhor Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Convênio, Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com entidades filantrópicas da área de saúde, objetivando o bem estar da população e o atendimento de emergência, ambulatorial e hospitalar, de acordo com o plano de trabalho para o ano de 2019 e cronograma de desembolso a ser previamente elaborado por cada entidade e aprovado pela Secretaria de Saúde;

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações da referida despesa até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As condições e as obrigações dos partícipes deverão constar do Convênio e obedecer ao disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quando da celebração de Termo de Fomento e ao disposto na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 quando celebrarem contratos de gestão.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:

02.04-SECRETARIA DA SAÚDE

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

10-Saúde

10301-Atenção Básica

103010113-Gestão em Saúde

103010113.2.137.000-Manutenção Administrativa da SMS

3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais





Prefeitura Municipal de Palmital - Estado de São Paulo -

> JOSÉ ROBERTO RONQUI -PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital - Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI Nº 005/2019-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei nº 005/2019, que autoriza a Prefeitura Municipal firmar Convênio, Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com entidades do terceiro setor da área de saúde.

Cumpre-nos informar que as entidades citadas já vêm desempenhando um trabalho efetivo na área a que se destinam e cumprindo com os dispositivos legais no tocante a prestação de contas anuais e, portanto, estão aptas a receberem o apoio necessário da municipalidade.

Certos da aprovação, por tratar-se da continuidade da prestação dos serviços, antecipamos agradecimentos.

JOSÉ ROBERTO RONQUI -PREFEITO MUNICIPAL-